

Memorando 16- 318/2026

De: Micheli L. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 19/02/2026 às 08:33:36

Em anexo:

- 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 32/2025 - NEARA TRANSPORTES LTDA

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

1_Termo_de_Aditamento_32_2025_NEARA_TRANSPORTES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Simone Biava	19/02/2026 08:36:24	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	19/02/2026 08:50:55	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	19/02/2026 10:36:01	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Jucieli Cristina de Quadro...	19/02/2026 15:07:08	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Diogo Antonio Margreiter	19/02/2026 16:59:23	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Fabiane Riedi Rossi	20/02/2026 08:09:13	1Doc	FABIANE RIEDI ROSSI CPF 039.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F564-F00E-7D7E-EC77**



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA NEARA TRANSPORTES LTDA.

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 318/2026.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NEARA TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 52.851.184/0001-05, com sede no(a) Av. Rio Grande do Sul, 605, Apt. 301, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Neste ato representado por Nely Sachete, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.746.029-36, portador da carteira de identidade nº 6428587-4 SSP/PR, ora denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 6/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico – Edital nº 90001/2025, o qual gerou o Contrato nº 32/2025, celebrado em 21 de fevereiro de 2025, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valor contratual, bem como alteração da Gestão do Contrato, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual, o período de 22/02/2026 até 22/02/2027.

DO REAJUSTE - De acordo com o Artigo 124, da Lei 14.133/2021 e a Cláusula Quinta do contrato, os valores serão reajustados aplicando-se o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 4,264380%, sendo assim o valor por KM rodado para o item 04 que era de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) passa a ser de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos).

DOS ACRÉSCIMOS - Conforme o Decreto 488/2025, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	52.275	Km	MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: com saída do Posto Pan, Mato Branco, Bugre Alto, Lajeadozinho, Pilger, Elias Steilmann, Antigo Cemitério, Fazenda Plínio Pan, Jonas Cananéia, retornando pelo mesmo trajeto até o Posto Pan. NOITE: com saída do Posto Pan, Mato Branco, Encruzilhada do Ico, Guaraní, Trevo Escola Kaigang, Ester de Lima, Santa Inês, Ceebja, Armim, retornando pelo mesmo trajeto até os Guaraní, Palmeirinha, finalizando no Posto Pan. 205 KM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.	6,70	350.242,50
VALOR TOTAL				R\$ 350.242,50	





DOS VALORES - Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 350.242,50 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo este o valor do presente termo de aditamento.

DA GESTÃO - A Gestão da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos será de responsabilidade da Sra. Ana Flávia Mafioletti Zuconelli.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da empresa Neara Transportes LTDA, as quais solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor, bem como alteração da Gestão por previsão através das Cláusulas Nona e Décima Sexta do Contrato nº 32/2025, com fundamento legal nos Artigos 106, 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 13 de fevereiro de 2026.

Município de Chopinzinho – PR - Contratante
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito

NEARA
TRANSPORTES
LTDA:52851184
000105

Assinado de forma
digital por NEARA
TRANSPORTES
LTDA:52851184000105
Dados: 2026.02.16
11:34:30 -03'00'

NEARA TRANSPORTES LTDA - CONTRATADA
Nely Sachete – Representante Legal

Simone Biava
Gestora do Contrato da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Juciele Cristina de Quadros
Gestor do Contrato da Secretaria de Saúde

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Gestora do Contrato da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Diogo Antonio Margreiter
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 32/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: NEARA TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF sob o n.º 52.851.184/0001-05. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor, bem como alteração da Gestão. Novo Prazo: 22/02/2027. Valor do Aditivo: R\$ 350.242,50 (trezentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 13/02/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Nely Sachete, pela Empresa.

NEARA TRANSPORTES

LTDA:5285118400010

5

Assinado de forma digital por

NEARA TRANSPORTES

LTDA:52851184000105

Dados: 2026.02.16 11:34:40

-03'00'





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F564-F00E-7D7E-EC77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEARA TRANSPORTES LTDA (CNPJ 52.851.184/0001-05) VIA PORTADOR NELY SACHETE (CPF 016.XXX.XXX-36) em 16/02/2026 11:34:30 GMT-03:00
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NEARA TRANSPORTES LTDA (CNPJ 52.851.184/0001-05) VIA PORTADOR NELY SACHETE (CPF 016.XXX.XXX-36) em 16/02/2026 11:34:40 GMT-03:00
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 19/02/2026 08:36:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 19/02/2026 08:50:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 19/02/2026 10:35:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 19/02/2026 15:07:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 19/02/2026 16:59:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 20/02/2026 08:09:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F564-F00E-7D7E-EC77>

Memorando 17- 318/2026

De: Micheli L. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/02/2026 às 08:47:22

Em anexo:

- Publicações

—

Micheli Leticia Dietrich Lazzari

Agente Administrativo

Anexos:

Municipio_de_Chopinzinho.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 32/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: NEARA TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF sob o n.º 52.851.184/0001-05. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor, bem como alteração da Gestão. Novo Prazo: 22/02/2027. Valor do Aditivo: R\$ 350.242,50 (trezentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 13/02/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Nely Sachete, pela Empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:2ED9BFA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2026. Edição 3473
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Última atualização 23/02/2026

Data assinatura: 22/02/2026 **Início da Vigência:** 22/02/2026 **Final da Vigência:** 22/02/2027

Objeto: DO PRAZO Dilatar o prazo de execucao e vigencia do Contrato por mais 12 doze meses sendo o novo prazo de execucao e vigencia contratual o periodo de 22 02 2026 ate 22 02 2027. DO REAJUSTE De acordo com o Artigo 124 da Lei 14.133 2021 e a Clausula Quinta do contrato os valores serao reajustados aplicando se o indice do IPCA acumulado nos ultimos 12 doze meses que foi de 4 264380 sendo assim o valor por KM rodado para o item 04 que era de R 6 43 seis reais e quarenta e tres centavos passa a ser de R 6 70 seis reais e setenta centavos . DOS ACRESCIMOS Conforme o Decreto 488 2025 ficam estipulados os seguintes itinerarios e valores Itm 04 R 6 70. DOS VALORES Acrescer ao valor contratual o montante de R 350.242 50

Valor acrescido: -R\$ 85.738,16 **Fundamento legal:** Artigos 106 107 124 e 125 da Lei Federal n 14.133 2021

Retornar

R\$ 435.979,72

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 52.851.184/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: NEARA TRANSPORTES LTDA

Termos

Arquivos

Histórico

Número

Tipo

1

Termo Aditivo

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

◀ Voltage



A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Termo Aditivo nº 1

Última atualização 23/02/2026

Data assinatura: 22/02/2026 Início da Vigência: 22/02/2026 Final da Vigência: 22/02/2027

Objeto: DO PRAZO Dilatar o prazo de execucao e vigencia do Contrato por mais 12 doze meses sendo o novo prazo de execucao e vigencia contratual o periodo de 22 02 2026 ate 22 02 2027. DO REAJUSTE De acordo com o Artigo 124 da Lei 14.133 2021 e a Clausula Quinta do contrato os valores serao reajustados aplicando se o indice do IPCA acumulado nos ultimos 12 doze meses que foi de 4 264380 sendo assim o valor por KM rodado para o item 04 que era de R 6 43 seis reais e quarenta e tres centavos passa a ser de R 6 70 seis reais e setenta centavos . DOS ACRESCIMOS Conforme o Decreto 488 2025 ficam estipulados os seguintes itinerarios e valores Itm 04 R 6 70. DOS VALORES Acrescer ao valor contratual o montante de R 350.242 50

Valor acrescido: -R\$ 85.738,16 **Fundamento legal:** Artigos 106 107 124 e 125 da Lei Federal n 14.133 2021